



ATA 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA

Aos 16 dias de fevereiro de 2024, reuniu o Júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Gestão de Frota, na sequência da aprovação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal em 24.04.2023 (deliberação 27/2023), aprovada em Assembleia Municipal em 30.06.2023 (deliberação 38/2023/AM) sob proposta da Câmara Municipal em 03.05.2023 (deliberação n.º 669/2023), aberto por aviso (extrato) nº 17126/2023, publicado no Diário de República, 2ª série, nº 173 de 06.09.2023, divulgado em plataforma eletrónica e na Bolsa de Emprego Público em 20.09.2023 com o código de oferta n.º OE202309/0118, constituído por:

Presidente:

Licenciado, **Paulo Jorge Piteira Leão**, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais:

Mestre, **Maria Manuela Canastreiro Dias Alves**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Professora Doutora **Sandrina Berthault Moreira**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção que ocorreu no dia 30 de janeiro de 2024 - Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP) - deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 18º, n.º 1, e 19º, n.º 6, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação atual.

No âmbito do presente procedimento, foram admitidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por terem reunido os requisitos formais de provimento exigidos, os seguintes candidatos:

Nome
Diogo de Almeida Carvalho
Pedro Miguel da Silva Rodrigues Limão
Pedro Vasco das Neves Rodrigues
Rita Maria Espada

De acordo com os critérios de classificação determinados na Ata 1, o Júri procedeu do seguinte modo:

1- Relativamente à Avaliação Curricular, o Júri descreveu os currículos académicos e profissionais de cada um dos candidatos admitidos, cujas fichas de Avaliação Curricular anexas fazem parte integrante da presente Ata, uma vez que o exercício da função de Dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo.

2 - No que respeita à Entrevista Pública (EP), o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos divulgados (Ficha Individual de Classificação), que fazem parte integrante da presente Ata, e nas quais resultou a seguinte classificação final:

Nome	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	Classificação Final
	AC	EP	CF = (AC + EP) / 2
Diogo de Almeida Carvalho	17,60	17,00	17,30 valores
Pedro Miguel da Silva Rodrigues Limão	12,80	12,00	12,40 valores
Pedro Vasco das Neves Rodrigues	17,60	16,00	16,80 valores
Rita Maria Espada	14,40	17,00	15,70 valores

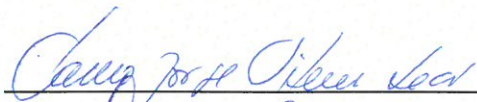
Neste circunstancialismo, o Júri deliberou, por unanimidade, propor, a designação de **Diogo de Almeida Carvalho** para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Frota, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, o candidato reúne as melhores condições para o exercício do cargo, na medida em que perfaz o perfil pretendido, como decorre da descrição da atividade académica, currículo e profissional, e conforme o previsto no artigo 21º nº 6 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Usando da faculdade prevista no n.º 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, o Júri abstém-se de ordenar os demais candidatos, não havendo lugar à sua audiência prévia.

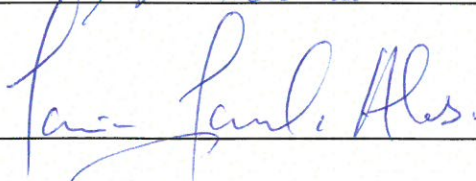
E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente:



1º Vogal:



2º Vogal:

